			produto	CAMA ELÁSTICA PULA PULA 2,44M -	1.350,00	Habilitado
Classificação	Lote	Item	Codigo do	Nome do produto/serviço		
DILMA DE FRI	EITAS A	GUIAR	CALIXTO		Valor do item	Situação
			2411770			12
				estereo (FZ), Dispositivo mississi		
				cabo; Entrada RJ45¹; Saída de áudio estéreo (P2); Dispositivo wireless integrado		
				Saída de áudio digital coaxial, Efficada N		
				Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); Entrada de vídeo Componente (RCA);		
				-Hd		
				-Led		
				-Smart TV		
				-Wi-fi		
				-2 estrada USB na lateral		
			V.	-2 entrada HDMI na lateral		
1	2	20	16391	TV SMART 32" HD -Conversor digital integrado	.0-01	
				Taggit ID Capyorgar digital 1	.020,11	Habilitado
	a			Manual de instruções		
			1	Garantia do fornecedor12 meses		
			1	Voltagem110V ou 220V		
			1	TemporizadorSim		
			-	Frava de segurançaSim		
	40		[1]	reclas pré-programadasSim	1	

ILMA DE FRI	EITAS A	AGUIAR	CALIXIO	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
Classificação	Lote	Item	Código do		4.050.00	Habilitado
) lassificação	1	6	produto 20134	CAMA ELÁSTICA PULA PULA 2,44M - Estrutura De Aço Galvanizado (Int.E Ext.) - Sistema De Impulsão Por 48 Molas (Molas De 14,5cm) - 3 Pés Inteiros Em U - Lona De Salto Inteira Sem Emendas C/ Proteção Uv E Referência De Centro, - Proteção De Molas Coloridas Em Espum C/Revestimento Em Pvc(Não Absorve Água) - Rede De Proteção Em Polipropileno Multicolorida (Malha 10)		Habilitado
				- Sistema De Montagem Por Encaixe (Fá De Montar)	cil	1
				-Suporta Até 80 Kg		
				Dimensões Do Produto:		
				- 2,44 Mts (Diâmetro)		

	,			and a state of		
				- 67 Cm (Altura)		
				- Peso Líq. Aproximado Do Produto: 51 Kg		
					.740,00	Habilitado
1	8	,	5712	recomendada: para crianças de 0 a 3 anos		1
				Limite de peso recomendado: para crianças de até 15 kg		
				Material composição: plástico, poliéster e estrutura de tubo		
		ļ		Fechamento sistema de gatilhos		
		1		Cinto de 5 pontos		
	911			Freios nas rodas traseiras		
	1			Controle rotatório nas rodas frontais	1	
				Assento com encosto reclinável	ĺ	
				Capota retrátil	ĺ	
	i			Cesto porta-objetos	1	
	1			Estrutura leve		
	1			Medidas aproximadas do produto (L x C x		
				E): 50 x 85 x 102 cm		
				Peso aproximado do produto: 8 kg		
1	1	9	19276	CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA Em PVC, cor laranja e branco com duas faixas. Usado para sinalização de trânsito, auto-escola, treinos esportivos, entre outros.	396,00 s	Habilitado
				Comprimento: 28cm		
				Largura: 28cm		
				Altura: 50cm		
				Peso: 608g Topo: 4cm		
				Base: quadrada		
		42	12537	GARRAFA TÉRMICA INOX 2 L	316,00	Habilitad Habilitad
1	1	12	20132	SUPORTE DE FERRO PARA BOTIJAO	25,00	Парша
1	1	1 1/2/2/20		DE GÁS VENTILADORES DE PAREDE 60x24 CN	M 2.090,00	Habilita
1	1	21	7459	Com grade de ação		1 //
				03 hélices		/
				Chave rotativa		
				Bivolt		
1	1	1		Proteção e pintura eletrostática		

				Rotação máxima 1430		4
APERLIMP C	OM. DE	MATER	IAIS DE LIMP	PEZA EIRELI ME	Valor do item	Situação
lassificação	Lote	Item	Codigo do	Nome do produceros.	707.09	Habilitado
		E MATER Item 2	IAIS DE LIMP Código do produto 10671	Rotação maxima 1450 PEZA EIRELI ME Nome do produto/serviço ARMARIO DE AÇO Armário de Aço 30cm com 3 Prateleiras . Suporta até 45 kg distribuídos por prateleira. Espessura: Prateleira de chapa 26. Medidas após montagem: altura 1700mm largura 750mm x profundidade 350mm. Acompanha 3 prateleiras, sendo a centra fixa e as demais móveis. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Portas com reforço interno. Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis. GUILHOTINA BASE EM AÇO PAPEL A ATÉ 10 FOLHAS Possui capacidade de corte até 10 folhas (gramatura 70g/m²) provez. Material: Base em aço, pés emborrachados, cabo de plástico ABS e lâmina de aço carbono;	727,98 x x 4 252,06	Situação Habilitado Habilitado
				Possui prensa com trava; Marcações: A4, A5, B5, B6, B7 e em centímetros; Acompanha alinhador de folhas; Trava de segurança; Pés emborrachados; Marcações que auxiliam no corte; Comprimento da lâmina (com cabo): 4	.7cm	
1	1	15	5 18496	Altura: 32cm Largura: 5,5cm Comprimento: 25cm MESA DE PROFESSOR Mesa Reta 0,60m s/ Gavetas Modelo: Mesa reta Nobre Tampo: BP 15 mm Espessura do tampo e pés: 15 mm Pés: Pés de Aço		Habilitad

Y)					
1	18	12074	TATAME 100X100 20 MM EM E.V.A Categoria: Profissional	3.199,00	Habilitado
			Itens inclusos: 1 Tatame e 3 Bordas		
			Dimensões: 100x100x2cm		
1		Į.	Material : E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato)		
			Lavável: Sim		
			Densidade: 100 Kg/m +/- 20		
			Textura: Siliconada, desenho Vespa		
			Dupla face: Sim, pode utilizar os 2 lados		
			Características do Produto		
			Bordas de acabamento: 03 por placa		
			Atóxico: Sim		
			Lavável: Sim		
			Anti Derrapante: Sim		
			Dimensões: 100 x 100 cm x 20 mm		
			Itens Inclusos: 01 Placas de Tatâme (1,0 m) e 3 bordas		
			Material: EVA 20 mm		

vencedoras por apresentarem o Menor Preço, perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 18.497,83 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos). Estavam presentes à esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a trata de reunião, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 26/11/2018.

AILSON JOSE DUTRA

Membro 361.136.119-49

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO

Presidente 021.722.898-41 JOSE GIOVANI GOMES Secretário

734.916.249

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</u>

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

Termo de Adjudicação da Licitação Tomada de preços Nº 44/2018

Às 14:30horas do dia 26/11/2018, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 44/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA OS SETORES DA EDUCAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 91/2018, ADJUDICA a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjudicação, a seguir:

AMA	RA	L COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ES	Marco	Modelo	Unidade	Quantidade	CAMPASSAN AGAINST	Preço tota
telte	mP	roduto/Serviço	Marca	Modelo	UN	1,00	265,00	265,00
3	P	BALCÃO DE PIA DE 120 CM	HENN BRIZ			4,00		1.140,00
4	E a a f f f f f f f f f f f f f f f f f	BERÇO AMERICANO - Pintura e acabamento por camadas de verniz oto-curado (UV) de composição atóxica. Corpo fabricado em MDF e MDP com alta resistência mecânica. Superfícies e bordas lisas e arredondadas para evitar acidentes. Acompanha suporte para mosquiteiro comformato retangular e cantos retos Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê. Sistema de fixação por parafusos e buchas. Com base nas normas de segurança da			UN	4,00	200,00	
	5	- Dimensões: 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof. - Peso suportado 30kg CADEIRA PLASTICA FIXA EMPILHÁVEL Material: Aço / Polipropileno	PRIMAX-PN X/PP/FIXA	1	UN	16,00	56,00	896,00
		Pés quantidade: 4 Capacidade de carga: 110kg Altura total: 79,5cm Altura assento: 44,5cm Altura encosto: 33cm Largura encosto: 46cm Profundidade assento: 46cm			UN	18,00	180,	00 3.240,0
1	7	CAMINHA EMPILHÁVEL Possui estrutura em aço inoxidável, com suportes "pezinho em plástico super resistente, lona de poliéster com antiderrapante, pode ser facilmente higienizada e não ocupa muito espaço na hora de guardar, pois pode se empilhada, otimizando espaço. Ideal para crianças de 2 a 6 anos Medidas: 133 x 54 x 14 cm Cada caminha contém: 4 tubos de aço inox 4 suportes estruturais injetados em plástide engenheraria. 1 Tecido plástico lavável com fecho de	o Loxo		OIV			

5.541,00

	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAME	- INFORMÁTICA - ME	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade		Preço total
THE RESERVE OF	22 Action Cook William III S.	Produto/Serviço APARELHO DE TELEFONE SEM FIO		TS40	UN	1,00		93,44
	14	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO IMPRESSORA COLORIDA Característica: - Multifuncional - 1 Garrafa com tinta preta T664120 - 1 Garrafa com tinta magenta T664220 - 1 Garrafa com tinta amarela T664320 - 1 Garrafa com tinta ciano T664420 - Cabo de alimentação - Cabo USB incluso - CD de instalação e softwares - Guia de instalação rápida - Manual do Usuário ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Altura: 13,9 cm	EPSON.	L380	UN	1,00	898,39	898,39
	16	- Largura: 44,5 cm - Profundidade: 30,4cm - Peso: 4,5kg Micro-ondas 25 Litros Capacidade	PHILCO	PME25	UN	1,00	728,50	0 728,50
		(litros)25L Consumo (kw/h)1,4kWh Potência (w)1400W CorPrata TimerSim Display digitalSim RelógioSim Luz internaSim Prato giratórioSim Teclas pré-programadasSim Trava de segurançaSim TemporizadorSim Voltagem110V ou 220V Garantia do fornecedor12 meses Manual de instruções			OF LIN	1,00	1.02	0,1 1.020,1
1	20	TV SMART 32" HD -Conversor digi integrado -2 entrada HDMI na lateral -2 estrada USB na lateral -Wi-fi -Smart TV -Led -Hd Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); Entrada de vídeo Compone (RCA); Saída de áudio digital coaxi Entrada RF para TV aberta (Digital Analógica) e TV à cabo; Entrada RJ451; Saída de áudio estéreo (P2 Dispositivo wireless integrado	nte al; e	970	S5 UN	1,00	1	
		- Web Samuel						2.740,
TOT	AL DE	FREITAS AGUIAR CALIXTO		***	1 (1850) To	de Quantida	de Prec	o Preço
Lote	Item	Produto/Serviço CAMA ELÁSTICA PULA PULA 2,441	Marca		elo Unida UN	1,00	1.35	0,00 1.350,

Estrutura De Aço Galvanizado (Int.E Ext.)
- Sistema De Impulsão Por 48 Molas (Molas

- Lona De Salto Inteira Sem Emendas C/ Proteção Uv E Referência De Centro,

De 14,5cm)

- 3 Pés Inteiros Em U

							3
		- Proteção De Molas Coloridas Em Espuma C/Revestimento Em Pvc(Não Absorve Água					
		- Rede De Proteção Em Polipropileno Multicolorida (Malha 10) - Sistema De Montagem Por Encaixe (Fácil					
		De Montar) -Suporta Até 80 Kg		-			
		Dimensões Do Produto: - 2,44 Mts (Diâmetro) - 67 Cm (Altura)					
		- Peso Líq. Aproximado Do Produto: 51 Kg			0.00	200.00	1.740,00
	8	CARRINHO DE BEBÊ Idade recomendada: para crianças de 0 a 3 anos Limite de peso recomendado: para crianças de até 15 kg Material composição: plástico, poliéster e	POCKET	UN	6,00	290,00	1.740,00
		estrutura de tubo Fechamento sistema de gatilhos Cinto de 5 pontos Freios nas rodas traseiras Controle rotatório nas rodas frontais					
		Assento com encosto reclinável Capota retrátil Cesto porta-objetos Estrutura leve					
		Medidas aproximadas do produto (LxCx E): 50 x 85 x 102 cm Peso aproximado do produto: 8 kg			11.00	26.00	396,00
	9	CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA Em PVC, cor laranja e branco com duas faixas. Usado para sinalização de trânsito, auto-escola, treinos	Z.L	UN	11,00	36,00	396,00
		esportivos, entre outros. Comprimento: 28cm Largura: 28cm					
		Altura: 50cm Peso: 608g Topo: 4cm Base: quadrada				70.00	316,00
1	12	GARRAFA TÉRMICA INOX 2 L	TERMOL AR	UN	4,00	79,00	25,00
	17	SUPORTE DE FERRO PARA BOTIJÃO DE GÁS		UN	1,00	25,00	2.090,0
1	21	VENTILADORES DE PAREDE 60x24 CM Com grade de ação 03 hélices Chave rotativa Bivolt	VENTISO L	UN	11,00	190,00	2.030,0
		Proteção e pintura eletrostática Rotação máxima 1430					

TOTAL

PAPERLIMP COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME

	140.00	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço tota
1	2	ARMARIO DE AÇO Armário de Aço 30cm com 3 Prateleiras . Suporta até 45 kg distribuídos por prateleira. Espessura: Prateleira de chapa 26. Medidas após montagem: altura 1700mm x largura 750mm x profundidade 350mm. Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Portas com reforço interno.			UN	2,00	363,99	727,98

5.917,00

plástico reguláveis. 13 GUILHOTINA BASE EM AÇO PAPEL A4 ATÉ 10 FOLHAS Possui capacidade de corte até 10 folhas (gramatura 70g/m²) por vez. Material: Base em aço, pés emborrachados, cabo de plástico ABS e lâmina de aço carbono; Possui prensa com trava; Marcações: A4, 55, 85, 86, 87 e em centimetros; Acompanha alinhador de folhas; Trava de segurança; Pés emborrachados; Marcações que auxiliam no corte; Comprimento da lâmina (com cabo): 47cm Altura: 32cm Largura: 5,5cm Comprimento: 25cm Comprimento: 25cm Comprimento: 25cm Comprimento: 25cm MESA DE PROFESSOR Mesa Reta 1,20 x MARTINU CCI 15 MESA DE PROFESSOR Mesa Reta 1,20 x MARTINU CCI 16 MESA DE PROFESSOR Mesa Reta 1,20 x MARTINU CCI 17 ATAME 100X100 20 MM EM E.V.A Categoria: Profissional Itens inclusos: 1 Tatame e 3 Bordas Dimensões: 100X100x2cm Material: E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato) Lavável: Sim Densidade: 100 Kg/m +/- 20 Textura: Siliconada, desenho Vespa Dupla face: Sim, pode utilizar os 2 lados Características do Produto Bordas de acabamento: 03 por placa Atóxico: Sim Lavável: Sim Anti Derrapante: Sim Dimensões: 100 x 100 cm x 20 mm Itens Inclusos: 01 Placas de Tatâme (1,0 m) e 3 bordas		Descripés motélique com capatas de					
ATÉ 10 FOLHAS Possui capacidade de corte até 10 folhas (gramatura 70g/m²) por vez. Material: Base em aço, pés emborrachados, cabo de plástico ABS e lâmina de aço carbono; Possui prensa com trava; Marcações: AA, A5, B5, B6, B7 e em centimetros; Acompanha alinhador de folhas; Trava de segurança; Pés emborrachados; Marcações que auxiliam no corte; Comprimento: 25cm Largura: 5,5cm Comprimento: 25cm Largura: 5,5cm Comprimento: 25cm MGESA DE PROFESSOR Mesa Reta 1,20 x 0,60m s/ Gavetas Modelo: Mesa reta Nobre Tampo: BP 15 mm Espessura do tampo e pés: 15 mm Pés: Pés de Aço 18 TATAME 100X100 20 MM EM E.V.A Categoria: Profissional Itens inclusos: 1 Tatame e 3 Bordas Dimensões: 100X100X2cm Material: E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato) Lavávei: Sim Densidade: 100 Kg/m +/- 20 Textura: Siliconada, desenho Vespa Dupla face: Sim, pode utilizar os 2 lados Características do Produto Bordas de acabamento: 03 por placa Atóxico: Sim Lavávei: Sim Anti Derrapante: Sim Dimensões: 100 x 100 cm x 20 mm Itens Inclusos: 01 Placas de Tatâme (1,0 m) e 3 bordas		Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.					050.00
15 MESA DE PROFESSOR Mesa Reta 1,20 x 0,60m s/ Gavetas Modelo: Mesa reta Nobre Tampo: BP 15 mm Espessura do tampo e pés: 15 mm Pés: Pés de Aço 18 TATAME 100X100 20 MM EM E.V.A Categoria: Profissional Itens inclusos: 1 Tatame e 3 Bordas Dimensões: 100x100x2cm Material: E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato) Lavável: Sim Densidade: 100 Kg/m +/- 20 Textura: Siliconada, desenho Vespa Dupla face: Sim, pode utilizar os 2 lados Características do Produto Bordas de acabamento: 03 por placa Atóxico: Sim Lavável: Sim Dimensões: 100 x 100 cm x 20 mm Itens Inclusos: 01 Placas de Tatâme (1,0 m) e 3 bordas	13	ATÉ 10 FOLHAS Possui capacidade de corte até 10 folhas (gramatura 70g/m²) por vez. Material: Base em aço, pés emborrachados, cabo de plástico ABS e lâmina de aço carbono; Possui prensa com trava; Marcações: A4, A5, B5, B6, B7 e em centímetros; Acompanha alinhador de folhas; Trava de segurança; Pés emborrachados; Marcações que auxiliam no corte; Comprimento da lâmina (com cabo): 47cm Altura: 32cm Largura: 5,5cm	MENNO	UN	2,00		
18 TATAME 100X100 20 MM EM E.V.A Categoria: Profissional Itens inclusos: 1 Tatame e 3 Bordas Dimensões: 100x100x2cm Material: E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato) Lavável: Sim Densidade: 100 Kg/m +/- 20 Textura: Siliconada, desenho Vespa Dupla face: Sim, pode utilizar os 2 lados Características do Produto Bordas de acabamento: 03 por placa Atóxico: Sim Lavável: Sim Anti Derrapante: Sim Dimensões: 100 x 100 cm x 20 mm Itens Inclusos: 01 Placas de Tatâme (1,0 m) e 3 bordas	15	MESA DE PROFESSOR Mesa Reta 1,20 x 0,60m s/ Gavetas Modelo: Mesa reta Nobre Tampo: BP 15 mm Espessura do tampo e pés: 15 mm	MARTINU CCI	UN			
Material: EVA 20 mm	18	TATAME 100X100 20 MM EM E.V.A Categoria: Profissional Itens inclusos: 1 Tatame e 3 Bordas Dimensões: 100x100x2cm Material: E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato) Lavável: Sim Densidade: 100 Kg/m +/- 20 Textura: Siliconada, desenho Vespa Dupla face: Sim, pode utilizar os 2 lados Características do Produto Bordas de acabamento: 03 por placa Atóxico: Sim Lavável: Sim Anti Derrapante: Sim Dimensões: 100 x 100 cm x 20 mm Itens Inclusos: 01 Placas de Tatâme (1,0 m		UN	70,00	45,70	3.199,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 26/11/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Pedido de Parecer Jurídico de Julgamento TOMADA DE PREÇO N.º 044/2018

Data: 23/11/2018

Tendo sido realizada a abertura dos envelopes e Julgamento da TOMADA DE PREÇO N° 044/2018 - Aquisição de Móveis e eletrodomésticos para os Setores da Educação, solicito a emissão do parecer jurídico de julgamento, para procedermos a homologação do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

José Glovan

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 284/2018 Processo Administrativo nº 093/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos para os Setores da Educação.

Modalidade: Tomada de Preço n° 44/2018, tipo menor preço por itens (parecer final).

Valor estimado: Custo máximo previsto R\$ 32.398,59 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e

Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil as fls. 46/47.

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição de moveis e eletrodomésticos para os setores da educação, contendo a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como parecer contábil referente a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que estarão sendo empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço ocorreu em 08/11/2018, Edição 1628 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, também na Tribuna do Vale pág.A-6.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para os requisitos da publicação, bem como realizar as publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em atendimento ao artigo 22, §2.º da Lei 8.666/93, as empresas foram devidamente credenciadas antes da abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços. Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 26/11/2018 às 14:00 horas, tendo as empresas credenciadas após a conferência das documentações apresentadas, sido habilitadas.

Assim, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados na fase interna e externa do presente procedimento licitatório, o mesmo encontra-se apto para sua homologação.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 27 de novembro de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACAR

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA OS SETORES DA EDUCAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas:DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, D. DE ABREU -INFORMÁTICA - ME, CNPJ 23.736.438/0001-38, RUA SAO PAULO Andirá-PR, CEP 86380-000, PAPERLIMP COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ 28.257.900/0001-38, TRAVESSA ORLANDO URIZZI Andirá-PR, CEP 86380-000, A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, CNPJ 19.338.709/0001-20, RUA GENESIO PRONI Rolândia-PR, CEP 86600-000, por apresentarem os menores valores perfazendo um valor total de R\$ 18.497,83 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 03/12/2018.

DALBERTO DE FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA OS SETORES DA EDUCAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas:DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME, CNPJ 23.736.438/0001-38, RUA SAO PAULO Andirá-PR, CEP 86380-000, PAPERLIMP COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ 28.257.900/0001-38, TRAVESSA ORLANDO URIZZI Andirá-PR, CEP 86380-000, A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, CNPJ 19.338.709/0001-20, RUA GENESIO PRONI Rolândia-PR, CEP 86600-000, por apresentarem os menores valores perfazendo um valor total de R\$ 18.497,83 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 03/12/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal

> Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:FDC5EF71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2018. Edição 1645
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 44/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ-19.338.709/0001-20, situada na Rua Genésio Proni, nº. 35, Jardim Alto da boa Vista, CEP- 86.600-000, cidade de Rolandia/PR, neste ato representada por ALTAMIR DO AMARAL, CPF/MF nº.474.850.439-00, portador da Cédula de Identidade nº. 03.090.159.938-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Genésio Proni, nº. 35, Jardim Alto da boa Vista, CEP- 86.600-000, cidade de Rolandia/PR. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 44 do exercício de 2018. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 5.541,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica acondicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





32 p

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 5330, 6800 e 6823 de exercícios anteriores, e 5330, 5440, 5790, 5800, 5940, 6800, 6810 e 6823 do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços N°. 44/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,







diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS;

Helder H. F. Moreno RG:10.982.329-9 SSP/PR ALTAMIR DO AMARAL Representante da Contratada

> Nathan L. G. Zanatta RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A. AMARAL

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ- 19.338.709/0001-20.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 33 do exercício de 2018. Contas Dotações: 5330, 6800 e 6823 de exercícios anteriores, e 5330, 5440, 5790,

5800, 5940, 6800, 6810 e 6823 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 5.541,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Data da Assinatura: 05/12/2018.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ-19.338.709/0001-20.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 44 do exercício de 2018.

Contas Dotações: 5330, 6800 e 6823 de exercícios anteriores, e 5330, 5440, 5790, 5800, 5940, 6800, 6810 e 6823 do exercício de 2018. Valor: R\$ 5.541,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais). Data da Assinatura: 05/12/2018. Foro: Comarca de Andirá - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:981FC81D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2018. Edição 1653 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 44/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Barra da cidade CONTRATADA: EMPRESA D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME, inscrita no nesta Misato. CNPJ/MF sob nº. 23.736.438/0001-38, com sede na Rua São Paulo, nº. 582, Centro, CEP: 86390-000, Andirá/PR, representada por DILSON DE ABREU, RG: nº. 808292-8 e CPF/MF nº. 044.464.619-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº. 582, Centro, CEP: 86390-000, Andirá/PR. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 44 do exercício de 2018. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 2.740,44 (dois mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica acondicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3/



342

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 5330, 6800 e 6823 de exercícios anteriores, e 5330, 5440, 5790, 5800, 5940, 6800, 6810 e 6823 do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços Nº. 44/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

N (09)

343 P

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Helder H. F. Moreno RG:10.982.329-9 SSP/PR DILSON DE ABREU
Representante da Contratada/

Nathan L. G. Zanatta RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA D. DE ABREU -

INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.736.438/0001-38.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 33 do exercício de 2018. Contas Dotações: 5330, 6800 e 6823 de exercícios anteriores, e 5330, 5440, 5790, 5800, 5940, 6800, 6810 e 6823 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 2.740,44 (dois mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro

centavos).

Data da Assinatura: 05/12/2018. Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal

345

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.736.438/0001-38.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 44 do exercício de 2018.

Contas Dotações: 5330, 6800 e 6823 de exercícios anteriores, e 5330, 5440, 5790, 5800, 5940, 6800, 6810 e 6823 do exercício de 2018. Valor: R\$ 2.740,44 (dois mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e

quatro centavos). Data da Assinatura: 05/12/2018.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal

> Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:5E6B977E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2018. Edição 1648 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 44/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR. CONTRATADA: EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 47 – Centro, Barra do Jacaré/PR, representada por DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, RG: nº. 6.357.345-0 e CPF/MF nº. 733.622.129-72, residente e domiciliada na Rua Raul Gaioto, nº. 631, centro, Barra do Jacaré/PR. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 44 do exercício de 2018. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 5.917,00 (cinco mil, novecentos e dezessete reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica acondicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AMENTÁRIA DO CONTRATO.

347

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 5330, 6800 e 6823 de exercícios anteriores, e 5330, 5440, 5790, 5800, 5940, 6800, 6810 e 6823 do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços Nº. 44/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

De Compression de l'interior de compresse,

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

Helder H. F. Moreno RG:10.982.329-9 SSP/PR DILMA DE FREITAS AGUIAR

Representante da Contratada

Nathan L. G. Zanatta RG:9.438.090-1 \$\$P/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 164/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 44 do exercício de 2018. Contas Dotações: 5330, 6800 e 6823 de exercícios anteriores, e 5330, 5440, 5790,

5800, 5940, 6800, 6810 e 6823 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 5.917,00 (cinco mil, novecentos e dezessete reais).

Data da Assinatura: 05/12/2018. Foro: Comarca de Andirá - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 164/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 44 do exercício de 2018.

Contas Dotações: 5330, 6800 e 6823 de exercícios anteriores, e 5330, 5440, 5790, 5800, 5940, 6800, 6810 e 6823 do exercício de 2018. Valor: R\$ 5.917,00 (cinco mil, novecentos e dezessete reais).

Data da Assinatura: 05/12/2018. Foro: Comarca de Andirá - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:903EA437

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2018. Edição 1653 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 44/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Barra da cidade nesta CONTRATADA: EMPRESA PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.257.900/0001-38, com sede na Av. Brasil, nº. 870, Jardim Ingá, CEP: 86390-000, Andirá/PR, representada por TIAGO ESTEFANUTO, RG: nº. 8.358.392-4 e CPF/MF nº. 044.561.329-73, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº. 870, Jardim Ingá, CEP: 86390-000, Andirá/PR. As partes cláusulas conforme contrato presente celebram

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 44 do exercício de 2018. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 4.299,39 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica acondicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 5330, 6800 e 6823 de exercícios anteriores, e 5330, 5440, 5790. 5800, 5940, 6800, 6810 e 6823 do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços Nº. 44/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

or back of the grant at the

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

39

H

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE REITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Helder H. F. Moreno RG:10.982.329-9 SSP/PR Representante da Contratada

Nathan C. Zanatta RG:9.438.090-1/SSP/PR

and the Physics of the property of the party of the contract of the party of the contract of t

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO №. 165/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28,257,900/0001-38.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 44 do exercício de 2018. Contas Dotações: 5330, 6800 e 6823 de exercícios anteriores, e 5330, 5440, 5790, 5800, 5940, 6800, 6810 e 6823 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 4.299,39 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove

centavos).

Data da Assinatura: 05/12/2018.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

ADALBER OD DE FREITAS AGUIAR

Refeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 165/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.257.900/0001-38.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 44 do exercício de 2018.

Contas Dotações: 5330, 6800 e 6823 de exercícios anteriores, e 5330, 5440, 5790, 5800, 5940, 6800, 6810 e 6823 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 4.299,39 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Data da Assinatura: 05/12/2018. Foro: Comarca de Andirá - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:3F7538EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2018. Edição 1658 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/